



ERRATA 02
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO – SEMEC – Nº. 003/2019

ONDE-SE-LÊ (Errata 01)

Art. 9º- O resultado da análise de pontuação conforme critérios estabelecidos neste edital será composto de duas listas de classificação sendo:

- a) Lista 1 : profissionais sem posto de trabalho definitivo ou em situação de excedência ;
- b) Lista 2 : profissionais com posto de trabalho definitivo.

Parágrafo único – Para composição das listas de classificação serão considerados os dados informados pelo candidato no ato de inscrição e confirmado pela comissão junto a SEME.

§ 1º – Para efeito de escolha na Educação Infantil, será obrigatória habilitação em Normal Superior e ou Licenciatura Plena em Pedagogia que habilita para Educação Infantil e ou Licenciatura Plena em Pedagogia acrescentada de Pós Graduação na área pleiteada, sendo que o mesmo não será considerado como pontuação.

(...)

Art. 10º - A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no site da prefeitura e nos murais do órgão Oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação, Classificação parcial 16/08/2019 e Classificação final pós-recurso a partir do dia 21 de Agosto de 2019.

Parágrafo único – Terão prioridade na definição de novo posto de trabalho os profissionais constantes da Lista 1 de classificação, ou seja, aqueles que não possuem posto de trabalho definitivo ou que se encontram em situação de excedência.

LEIA-SE

Art. 9º- O resultado da análise de pontuação conforme critérios estabelecidos neste edital será composto por lista única.

Parágrafo único – Para composição da lista de classificação será considerados os dados informados pelo candidato no ato de inscrição e confirmado pela comissão junto a SEME.

§ 1º – Para efeito de escolha na Educação Infantil, será obrigatória habilitação em Normal Superior e ou Licenciatura Plena em Pedagogia que habilita para Educação Infantil e ou



**GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Licenciatura Plena em Pedagogia acrescentada de Pós Graduação na área pleiteada, sendo que o mesmo não será considerado como pontuação.

(...)

Art. 10º - A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no site da prefeitura e nos murais do órgão Oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação, Classificação parcial 16/08/2019 e Classificação final pós-recurso a partir do dia 21 de Agosto de 2019.

Ibitirama, 08 de Julho de 2019

Vera Lúcia de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Educação